## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313 CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N°.1404 DE 28 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO MUNICIPAIS, ATÉ A DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais e;

**CONSIDERANDO** todos os decretos e disposições até então editadas para o fim de enfrentamento das situações trazidas pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO em especial o teor do Decreto Municipal nº 1378 de 27 de março de 2020, que dispôs a cerca da prorrogação do vencimento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e tributos lançados em parcela única anual relativo ao exercício 2020;

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade dos alvarás de licença, localização e funcionamento, dos comércios locais, até a data de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 28 de

maio de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume, do Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 05 /2020